



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho

Ata n.º 4

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Município de Alpiarça, pelas 10h00m, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, autorizado por despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes.

A reunião foi realizada na sequência do decurso do prazo de audiência de interessados, concedido aos candidatos excluídos, e porquanto foi apresentada uma exposição pela candidata **Sara Isabel Gaspar Marmelo Ferreira de Almeida**, através do formulário de utilização obrigatória, na qual a mesma alegou o seguinte: *“Venho por este meio, contestar o motivo pelo qual a minha candidatura foi rejeitada nesta primeira fase. Segundo o que consta na Ata n.º 2, o júri, teve acesso à minha candidatura não a conseguindo validar por falta de prova anexa. Argumento: Sendo que o formulário de candidatura foi enviado no mesmo formato que consta na página oficial da Câmara Municipal de Alpiarça (PDF); O aviso de abertura não menciona os formatos/extensões permitidas; A candidatura foi acompanhada com comprovativos em imagens digitais universalmente aceites (PNG, PDF, JPG, JPEG). Requer-se: Que o email enviado, recebido e validado, seja novamente analisado tendo em vista a não exclusão da candidatura recebida por Vós no dia 3 de março de 2022”*. O formulário não se encontra assinado!

De referir, desde logo, que no aviso de abertura do procedimento concursal consta o seguinte: *“8 - Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas: 8.1 - Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; (...) 8.3 - Local: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, para o endereço: recursoshumanos@cmalpiarca.pt. Não serão aceites candidaturas enviadas em suporte de papel. 9 – Formalização das candidaturas: 9.1. - A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: a) Curriculum Vitae detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas; b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas; c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional finalizadas; d) Declaração/ cópia emitida pelo serviço público de origem da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho (caso existam) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores detentores de contrato em funções públicas).”*

Ora, a forma de apresentação de candidaturas definida no aviso de abertura, implicava que os candidatos as formalizassem por via eletrónica, para o endereço eletrónico do Gabinete de Recursos Humanos e como tal, **é exclusiva e diretamente através deste e-mail, que o júri tem que aceder aos elementos apresentados pelos candidatos**, como aliás sucedeu com todos os outros candidatos!

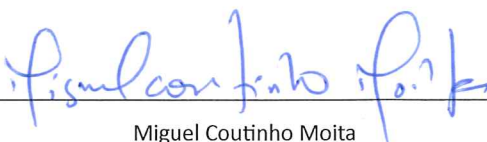
O aviso de abertura não define formatos ou extensões permitidas, dando assim a possibilidade aos candidatos de enviarem a candidatura, através dos formatos que considerem adequados, mas como é óbvio, as candidaturas têm que ser apresentadas de forma a que o júri consiga aceder a todos os documentos anexos às mesmas, principalmente àqueles que são de utilização obrigatória, sendo da exclusiva responsabilidade dos candidatos, utilizar formatos diretamente acessíveis pelo júri ou, no limite, dar autorização ao júri para aceder aos documentos em causa, através do endereço de correio eletrónico oficial, divulgado no aviso de abertura, o que manifestamente não sucedeu no caso em análise!

Acresce ao exposto que, em anexo ao e-mail remetido pela candidata, existem de facto alguns documentos a que o júri consegue aceder, não constando todavia desses anexos acessíveis, todos os documentos de entrega obrigatória, estando em falta, nomeadamente, o formulário e o documento comprovativo do vínculo de emprego público por tempo indeterminado (caso exista), que foram alegadamente remetidos em formato inacessível, equivalendo esse facto à inexistência dos mesmos, o que naturalmente é motivo de exclusão, nos termos mencionados no aviso de abertura do procedimento concursal.

Face ao exposto, o júri após analisar a exposição supra referida, não encontrou na mesma razões para alterar a sua decisão inicial, pelo que deliberou manter a decisão de exclusão da candidata Sara Isabel Gaspar Marmelo Ferreira de Almeida, uma vez que, a mesma enviou uma candidatura indevidamente instruída, ou seja, alguns documentos de apresentação obrigatória, alegadamente apresentados em anexo à candidatura, foram enviados para o e-mail referido no aviso de abertura, num formato inacessível ao júri.

Mais deliberou o Júri promover a notificação da candidata Sara Isabel Gaspar Marmelo Ferreira de Almeida, da presente decisão. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram 11h00m, e de tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Presidente do Júri



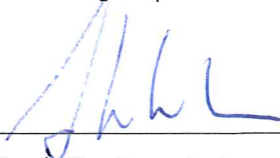
Miguel Coutinho Moita

2.º Vogal Efetivo



Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

1.º Vogal Suplente



Ricardo Lino Gomes Luciano